

**DECRETO Nº 101/2008 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

***APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 440/2008, de 18 de fevereiro de 2008.

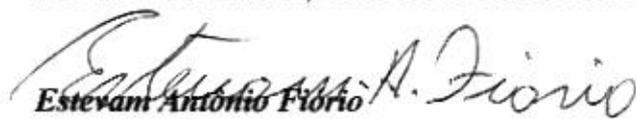
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno urbano, de propriedade do Sr. **EZECHIAS DECOTTI**, situada na Rua Querime Abrahão de Freitas, s/nº - Centro – Rio Novo do Sul/ES, com área de 111,63 m<sup>2</sup> (cento e onze metros e sessenta e três centímetros quadrados), com medidas e confrontações conforme planta de situação em anexo, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto, desmembrada de uma área com 348,92 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), sendo esta devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Rio Novo do Sul/ES, sob matrícula 528, Livro 2-B, Ficha 128, de 24 de fevereiro de 1988.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2008.

  
**Estevam Antônio Florio**  
**Prefeito Municipal**